

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA EM TURISMO – LATUR

1 DO LABORATÓRIO

1.1 O Laboratório de Pesquisa em Turismo – LATUR – da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) é um espaço destinado à pesquisa e à vivência profissional dos acadêmicos da FURG para desenvolver ações didático-pedagógicas, operacionais e de pesquisa, ensino e extensão que atendam às necessidades de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais do acadêmico do curso de Bacharelado em Turismo.

1.2 O LATUR caracteriza-se por um laboratório de pesquisa em turismo, cuja função envolve a produção científica e de informação, aliada à preocupação especial em integrar as diferentes disciplinas e articular teoria e prática no processo formativo do discente; integrar a graduação e a pós-graduação de acordo com o PPC do curso, levando em consideração a vocação institucional e as ações multidisciplinares de investigação e projeção do turismo no espaço de atuação da FURG.

1.3 O LATUR tem como missão promover a pesquisa, o conhecimento e o desenvolvimento em turismo através de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como atividades teóricas e práticas desenvolvidas de forma a complementar o ensino ministrado em sala de aula. Visando à qualidade na formação discente e despertando neste o espírito e a capacidade de atuar em equipe, bem como na visão da gestão correta dos recursos disponíveis e da responsabilidade socioambiental no desenvolvimento da atividade turística.

1.4 O LATUR tem como objetivo geral proporcionar ao acadêmico do curso de Bacharelado em Turismo e dos demais cursos da FURG com interdisciplinaridade na pesquisa, ensino e extensão em turismo a vivência de atividades experimentais, aliando o conhecimento teórico à prática cotidiana da profissão, à qualificação profissional e à formação de banco de dados com ênfase na oferta e na demanda turística dos municípios sob atuação da FURG. Fazem parte, ainda, dos objetivos do LATUR:

- Desenvolver pesquisas em turismo, incentivando a produção científica de docentes e de discentes;
- Apoiar atividades de cursos de pós-graduação em turismo;
- Promover a integração e o intercâmbio de informações e ações técnico-científicas entre diferentes cursos de graduação e pós-graduação da FURG, visando permitir uma gestão científica multidisciplinar no que tange a análise e investigação do potencial socioeconômico, cultural e ambiental do turismo na região sob atuação da FURG;

- Criar alternativas para complementação de estudos e a necessidade de vivência no aprendizado e na prática através de programas de ambientação profissional, proporcionando aos acadêmicos um sentido prático além da formação teórica;
- Fomentar a realização de viagens de estudos e visitas técnicas;
- Promover e propiciar interdisciplinaridade no curso de Turismo e entre os demais cursos da Universidade;
- Proporcionar aos discentes o contato com as transformações do mercado de trabalho e da evolução técnico-científica da academia;
- Promover a publicação e editoração científica de periódicos, anais, revistas e afins;
- Elaborar materiais didáticos, promocionais e informativos sobre turismo, cultura e meio ambiente, tais como *CDs-Rom*, *folders*, folhetos, cartazes, *banners* e sítios eletrônicos;
- Fomentar a produção científica acadêmica através de apresentação de trabalhos e divulgação pública dos projetos do LATUR – FURG em eventos científicos, publicação de artigos resultantes de pesquisas em revistas científicas qualificadas pela Capes;
- Estímulo à elaboração e publicação de textos, monografias, resumos curtos e expandidos, relatórios e outros, por parte dos pesquisadores, em eventos científicos ligados ao turismo, educação ambiental, história, entre outros;
- Desenvolver o caráter gestor do indivíduo;
- Assessorar ações do terceiro setor na implantação e gestão de políticas turísticas regionais;
- Organizar banco de dados sobre as potencialidades turísticas;
- Produzir folhetos, apostilas, folders, banners, roteiros, encontros, oficinas, atividades didático-pedagógicas, artigos, cursos, oficinas relacionados ao turismo;
- Desenvolver atividades de ensino e de extensão voltadas para o desenvolvimento e para a qualificação de destinos turísticos sustentáveis.

1.5 Somente poderão utilizar as dependências do LATUR pessoas vinculadas às atividades acadêmicas do laboratório ou integrantes do LATUR (docentes, pesquisadores, bolsistas, monitores e funcionários).

2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

2.1 Da estrutura: LATUR integra a estrutura acadêmica do curso de Bacharelado de Turismo da FURG. Localizado no Campus de Santa Vitória do Palmar no prédio “C”, estruturado, restaurado e implantado via Edital FINEP no ano de 2010.

2.2 A estrutura do LATUR é composta pelas salas do Prédio “C”: Auditório, Sala de Coordenação Técnica, Sala de Pesquisa e Pós-Graduação, Sala de Coordenação Acadêmica, Sala de Produção Científica, Sala dos Pesquisadores do Programa de Educação Tutorial – PET TURISMO, Copa, Três Sanitários, Portaria/Hall, Depósito, Alpendre Coberto.

2.3 Da organização: Ligado ao Curso de Turismo, o LATUR tem o Comitê Assessor e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso como estrutura responsável juntamente com o Coordenador Acadêmico e o Coordenador Técnico.

2.3.1 A função de Coordenador Acadêmico é ocupada por professor efetivo do quadro docente do Curso de Turismo, eleito ou designado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). A função de Coordenador Técnico é ocupada por Técnico em Turismo eleito ou designado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

2.4 O Coordenador Acadêmico deverá responder pelas funções administrativas e de coordenação institucional e geral, delegando tarefas, mediando propostas de comprometimento de trabalho multidisciplinar. O coordenador ainda tem por função representar o LATUR-FURG em reuniões, encontros, eventos; convocar reuniões, zelar pela conservação e pelo bom uso dos recursos e da estrutura do LATUR; planejar, elaborar e implementar políticas, programas e estratégias de pesquisa. Comunicar os horários de funcionamento e o cronograma de trabalho do LATUR. Realizar a interlocução com a direção do Campus e a direção da Unidade Acadêmica nos assuntos referentes ao laboratório. Incentivar, promover e primar pela divulgação dos resultados das pesquisas e atividades desenvolvidas pelo LATUR, através de publicações científicas e de participação em congressos, palestras, seminários, e demais eventos e mídias. Orientar o técnico de laboratório e bolsistas do LATUR de acordo com as demandas e funções.

2.5 O coordenador Técnico tem por função zelar pela conservação e pelo bom uso dos equipamentos e da estrutura do laboratório; realizar o controle de uso, armazenamento e agendamento dos equipamentos e estruturas do LATUR; auxiliar o coordenador acadêmico do LATUR.

2.5.1 Com relação às atividades específicas desempenhadas pelos técnicos de laboratório – área Turismo previsto no LATUR:

- Realizar atividades científicas e técnicas;
- Planejar, elaborar e implementar políticas, programas e estratégias de pesquisa;
- Coordenar e/ou orientar as atividades de bolsistas e monitores, bem como a carga horária e o cronograma de tarefas e atividades desenvolvidas;
- Comunicar os horários de funcionamento, o cronograma de trabalho e os resultados de suas pesquisas à coordenação acadêmica do LATUR;

- Realizar de acordo com disponibilidade do servidor publicações científicas e de participação em congressos, palestras, seminários, e demais eventos;
- Supervisionar e orientar o uso correto dos equipamentos;
- Registrar, catalogar, conferir e controlar os materiais permanentes, de consumo;
- Manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório ou durante uma atividade de campo, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos o desenvolvimento das atividades;
- Acompanhar o (s) usuário (s) dentro do laboratório ou durante o desenvolvimento de atividades em espaços fora da universidade, salvo em casos especiais como tarefas de baixo risco como o simples uso de um equipamento de pouca complexidade, nas demais deverá haver a autorização do coordenador (a) do laboratório;
- Registrar a entrada e saída de materiais (com especificações de data, horário, assinatura do usuário na entrega e na retirada, e qualidade do material entregue, bem como deverá haver conferência dessas mesmas características na devolução, etc.);
- Realizar quando solicitado pelo coordenador do laboratório orçamento e solicitação de materiais e/ou equipamentos necessários para o funcionamento das atividades do laboratório;
- Comunicar o (a) coordenador (a) do laboratório qualquer problema ocorrido, bem como novas demandas para o funcionamento do laboratório, e mesmo a necessidade de reposição ou acréscimo de materiais do acervo/coleção;
- Participar da elaboração/desenvolvimento de projetos e oficinas requeridas à coordenação do laboratório;
- Guardar o material utilizado nas aulas práticas no laboratório ou em sala de aula, logo após a sua utilização;
- Encaminhar para manutenção os equipamentos do laboratório que possuírem algum tipo de dano reparável;
- Avaliar, em conjunto com o (a) coordenador(a) do laboratório, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude irresponsável, falta de aptidão ou o não cumprimento deste regimento por parte do usuário e após reportar a Coordenação e Núcleo Docente Estruturante de Curso;
- Participar de programas de capacitação que auxilie nas atividades exercidas no laboratório, desde que recomendado pelo coordenador (a) de laboratório, autorizado pela Coordenação e NDE de Curso;
- Acompanhar e organizar conforme disponibilidade do servidor ou recomendação do coordenador do laboratório visitas técnicas organizadas pelo curso;
- Responsabilizar-se pela retirada e devolução da chave do laboratório, salvo se outro servidor tiver a necessidade de entrar e/ou permanecer no espaço, o qual irá responsabilizar-se pela chave e
- Supervisionar os estágios de final de curso no âmbito dos laboratórios, emitindo pareceres, a partir dos relatórios enviados pelos discentes.

2.6 A designação de coordenador acadêmico será realizada através da escolha, via reunião, com a participação e votação do corpo docente do curso de Turismo - FURG. A vigência do cargo de coordenação será de no mínimo 12 meses e no máximo 24 meses, podendo o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Turismo se reunir neste período para eleição de um novo quadro de coordenadores, ou após os 24 meses, decidir pela permanência do mesmo. Sendo, o coordenador técnico do laboratório do LATUR, o servidor designado como técnico de laboratório – área Turismo.

2.7 O Conselho do LATUR tem por atribuição organizar e executar o edital dos projetos de pesquisa, ensino e extensão a serem vinculados e desenvolvidos junto ao LATUR.

2.7.1 O Conselho será composto pelo coordenador Acadêmico, Coordenador Técnico, Coordenador de Curso do Turismo, Tutor do Grupo PET Turismo, um representante docente do curso de Turismo, um representante discente do grupo PET e um representante discente do curso de Turismo. A vigência dos conselheiros e suplentes (com exceção dos coordenadores do LATUR e tutor do PET - Turismo) do laboratório será de no mínimo 12 meses a no máximo 24 meses, podendo o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Turismo indicar conselheiros para recomposição dos membros. O Conselho do LATUR vai se reunir no mínimo uma vez por mês para atender as demandas, editais e projetos previstos para o funcionamento do laboratório.

3 DOS USUÁRIOS

3.1 Todos os professores, alunos, bolsistas e colaboradores da FURG, vinculados às atividades do LATUR poderão utilizar a estrutura e os equipamentos do LATUR, com as devidas permissões e autorizações.

3.2 DOS DEVERES DO USUÁRIO

3.2.1 Para a conservação dos computadores, equipamentos e mobiliário do LATUR não será permitido ao seu usuário:

- I. Comer e nem beber nas dependências do LATUR, a não ser no local existente para este fim;
- II. Fazer *download*, nem instalar *software*; desinstalar programas, ou excluir arquivos que não lhe pertença;
- III. Fumar;
- IV. Escrever, danificar ou colar adesivos nos computadores, equipamentos e mobiliário;
- V. Acessar sites que não sejam relacionados à educação;
- VI. Apropriar-se indevidamente de qualquer equipamento, mobiliário, livro, documento ou acessórios;

- VII. Utilizar chave de fenda, alicate e outras ferramentas nos equipamentos e mobiliário;
- VIII. Permitir a entrada de pessoas não pertencentes ao LATUR sem prévia autorização da coordenação geral ou de laboratório;
- IX. Arrastar, derrubar cadeiras, mesas, ou mudar a disposição de móveis e computadores sem autorização da coordenação geral ou de laboratório;
- X. Cantar ou provocar ruídos que incomodem os demais usuários;
- XI. Entrar sem camisa e nem descalço.

4 DA UTILIZAÇÃO

4.1 A estrutura do LATUR deverá ser utilizada única e exclusivamente para atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas ao LATUR. Ainda, sua estrutura poderá ser utilizada para a realização de atividades de alguma disciplina e professor que necessite e que estas estejam relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, através de agendamento e autorização das coordenações acadêmica e técnica.

4.2 Não será permitida a utilização dos computadores para qualquer atividade que não esteja relacionada às atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão.

4.3 É dever de todos os usuários zelar pelos equipamentos e por todas as instalações do LATUR, bem como promover um ambiente de silêncio, ordem, estudo e limpeza. É obrigação de todo usuário, responsável pelo agendamento e execução de atividades no laboratório, deixar a sua bancada limpa e os equipamentos devidamente arrumados após a utilização, permitindo condições de utilização para outros usuários dos equipamentos.

4.4 A impressão de trabalhos, de gráficos, de faixas, cartazes, capas, cartões, *banner*, pôster, apostilas e quaisquer outros materiais só poderão ser realizados com a autorização do coordenador do laboratório e/ou do professor orientador, e/ou do técnico do laboratório e deve ter relação às pesquisas realizadas no LATUR.

4.5 Da necessidade, o aluno ou usuário deverá mostrar a atividade que estiver desenvolvendo ao coordenador técnico ou acadêmico, professor orientador ou monitor.

4.6 Fica terminantemente proibida a utilização de jogos eletrônicos, aparelhos sonoros e a instalação de programas nos computadores. É vedado copiar, baixar e gravar materiais científicos ou artísticos, em diversas mídias ou formatos e outros arquivos que configurem pirataria ou que infrinjam os direitos autorais e de propriedade intelectual.

4.7 O uso do LATUR deve cumprir seus objetivos de criação, não podendo haver desvio de função ou de uso de espaço, equipamentos e pessoal.

4.8 O uso de qualquer equipamento, tais como: câmeras (vídeo ou fotográfica), GPS, telefone celular, *notebook*, impressoras, material de escritório, cartuchos, gravadores, televisores, *data show*, DVD, devem ser autorizados pela coordenação geral e/ou técnico de laboratório, sendo que o uso destes equipamentos, fora das dependências físicas do LATUR (por exemplo, solicitação de material para saída de campo), deve ser autorizado pelo coordenador técnico ou acadêmico, professor solicitante e/ou técnico de laboratório responsável pela saída e registrada através do sistema de solicitações da FURG. Para este fim, através da informação do nome do retirante, data de saída e data de retorno, a especificação do equipamento e condição geral em que se encontra, a forma de uso e o projeto de pesquisa que será utilizado, assim, caracterizando o empréstimo do equipamento. Os discentes vinculados aos cursos do campus da FURG em Santa Vitória do Palmar, não estão autorizados a realizarem empréstimo e retirada de equipamentos do laboratório.

Parágrafo único: Fica o retirante responsável pelo equipamento emprestado, ciente que é o responsável por qualquer dano, perda ou roubo do equipamento, e que nestes casos, arcará com a despesa de conserto ou reposição, ficando obrigado a repor e a devolver o equipamento nas mesmas condições do momento da retirada. A não devolução do material nas condições originais no ato da devolução, ou a não devolução na data prevista é condicionante para o impedimento do usuário em requerer o uso e novo empréstimo ou retirada do LATUR de qualquer equipamento. A perda, dano ou extravio de equipamentos, materiais e patrimônio do laboratório serão informados ao administrador do campus de Santa Vitória do Palmar com intuito de registrar e informar o ocorrido à diretoria do Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI, instituto vinculado ao laboratório.

4.9 O uso do auditório deverá ser previamente agendado junto a coordenação técnica através dos sistemas FURG. O agendamento estará disponível no Google calendário e na portaria com o calendário impresso para retirada e entrega da chave do auditório.

5 DO MONITOR, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E DISCENTE VOLUNTÁRIO

5.1 É de total responsabilidade do bolsista, monitor ou técnico de laboratório zelar pelas dependências e equipamentos do LATUR. Bem como auxiliar e orientar os demais usuários.

5.2 Fazer o seu registro ou de outros usuários em livro ata, anotando horário de entrada e saída e o equipamento utilizado.

5.3 Ser pontual e cumprir o horário designado pelo coordenador geral ou de laboratório.

5.4 Comunicar qualquer ocorrência ou anormalidade ao coordenador geral do LATUR ou de laboratório.

5.5 Fazer cumprir este regimento.

5.6 Monitorar o uso dos equipamentos e *softwares*, impedir a retirada de equipamentos ou *software*, ou a cópia ou desinstalação dos mesmos.

5.7 O monitor, bolsista, estagiário e/ou discente voluntário do laboratório no caráter de pesquisador tem o compromisso de dedicar-se ao trabalho de pesquisa, bem como compartilhar suas descobertas participando de eventos e congressos científicos, publicação de artigos e *papers*, e outras formas de publicações.

5.8 Basear sua prática na ética e na responsabilidade, tendo compromisso com a verdade dos dados manipulados e divulgados, assim primando pela credibilidade de suas pesquisas e das pesquisas desenvolvidas pelo LATUR.

6 DAS SALAS E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

6.1 Auditório, Sala de Coordenação Técnica, Sala de Pesquisa e Pós-Graduação, Sala de Coordenação Acadêmica, Sala de Produção Científica, Sala dos Pesquisadores do Programa de Educação Tutorial – PET TURISMO, Copa, Sanitários, Portaria/Hall, Depósito fazem parte da estrutura do LATUR e devem ser utilizadas apenas para os fins a que se destinam, e descritos abaixo, não podendo de maneira alguma ser desviada as suas funções:

6.1.1 Auditório – espaço para a realização de eventos técnico-científicos realizados no campus. Tais como: cursos; palestras; aulas; atividades teórico-práticas, relacionadas a eventos, cerimonial e protocolo; oficinas; congressos científicos; mostras culturais; reunião de pesquisadores; aulas da pós-graduação. Os equipamentos devem ser listados e conferidos antes/retirada e após/entrega mediante agendamento nos Sistemas FURG.

6.1.2 Sala de Coordenação Técnica - este espaço tem a finalidade de servir como referência técnica do LATUR; espaço de secretaria; para organização e guarda de materiais, documentos e equipamentos; espaço de trabalho do Técnico em Turismo e seus bolsistas e monitores; orientação de atividades; reuniões; supervisão geral de atividades entre outros referentes à função do coordenador técnico.

6.1.3 Sala de Pesquisa e Pós-Graduação – espaço de trabalho para professores e bolsistas de projetos vinculados ao LATUR. Espaço de fomento à

produção científica e futuras ações de pós-graduação (*stricto e/ou lato sensu*) do curso de Turismo.

6.1.4 Sala da Coordenação Acadêmica - este espaço tem a finalidade de servir como referência administrativa do LATUR –, o qual será responsável por sua administração direta, relações públicas oficial, delegação de tarefas, orientação geral das atividades do LATUR, coordenação e projeção de atividades e equipes, organização de reuniões e encontros, supervisão geral de atividades de pesquisa e relator institucional dos resultados científicos e socioeconômicos do LATUR; entre outros referentes à função do coordenador acadêmico.

6.1.5 Sala de Produção Científica - espaço de trabalho para professores e bolsistas de projetos vinculados ao LATUR. Espaço de fomento à produção científica e produção de periódicos do curso de Turismo.

6.1.6 Sala dos Pesquisadores do Programa de Educação Tutorial – PET TURISMO – sala destinada às atividades do Grupo de Educação Tutorial (PET), esta deve ser utilizada como espaço de diálogo, encontro e intercâmbio direto de conhecimentos científicos, projetos de pesquisa multidisciplinares, reuniões e apresentações de propostas de investigação, divulgação de resultados científicos, recepção de pesquisadores nacionais e internacionais.

6.1.7 Portaria - a portaria terá como finalidade privar pela segurança do LATUR, orientação de visitantes e pesquisadores.

6.1.8 Sanitários - espaço de higienização dos pesquisadores, monitores, funcionários incluindo proposta de responsabilidade social ao contar com banheiro com sanitários e pias adaptados para portadores de necessidades especiais.

6.1.9 Cozinha e Copa - local para alimentação e lanches.

6.2 As estruturas ficam sob a responsabilidade da coordenação acadêmica e técnica, que deverá primar pela sua conservação e utilização de forma adequada, bem como zelar pela estrutura física, equipamentos e mobiliário, orientar, os funcionários e os técnicos administrativos; os trabalhos de pesquisa e as atividades dos monitores, bolsistas e demais pesquisadores e usuários.

6.3 Todos os pesquisadores ficam obrigados a divulgar o resultado das pesquisas; compartilhar os resultados e os dados de suas pesquisas com os demais pesquisadores do LATUR e laboratórios integrantes do LATUR, bem como primar para a divulgação em revistas especializadas, em participação de eventos científicos, com a comunidade envolvida e com a comunidade acadêmica e científica.

6.4 Todos os integrantes do LATUR, professores, bolsistas, funcionários, técnico de laboratório, monitores ou outros envolvidos nos projetos de pesquisa, ensino e extensão possuem o direito de utilizar todos os recursos do LATUR e deverão obedecer às regras de uso e solicitar as autorizações necessárias com a coordenação geral e os coordenadores de laboratório para tal uso.

7 DA RESERVA E USO DOS LABORATÓRIOS

7.1 Qualquer docente e o técnico do LATUR poderá solicitar o uso das salas do laboratório para desempenhar suas atividades acadêmicas, desde que realize o prévio agendamento, e que o laboratório não esteja sendo utilizado para atividades de pesquisa relacionadas ao LATUR, e que o uso tenha sido autorizado pela coordenação acadêmica e/ou técnica do LATUR. O agendamento deve ser realizado junto à coordenação técnica.

7.2 As reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas, através dos Sistemas FURG. Sendo necessário informar o horário inicial e final da reserva, nome completo do responsável pela atividade/evento, turno, disciplina e semestre que leciona, deverá, também informar o *software* e/ou equipamento que irá utilizar e/ou atividade que irá desempenhar. Ainda deverá o usuário desocupar o laboratório no horário final indicado no ato da reserva, salvo quando não houver outra reserva ou usuários a espera.

7.3 O atraso de mais de 15 minutos implica no cancelamento automático da reserva, ficando o laboratório disponível para outros usuários, salvo quando não há outra reserva ou usuários a espera.

8 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS TEMÁTICAS

8.1 O LATUR tem como Área de Concentração a *Pesquisa e o Desenvolvimento do Turismo*.

8.2 As Linhas Temáticas que orientam a pesquisa o ensino e a extensão nos projetos integrantes ao LATUR podem versar sobre: Planejamento e Gestão do turismo; Políticas Públicas; Práticas Pedagógicas em Turismo; Turismo, Paisagem e Urbanismo; Turismo e Meio Ambiente; Turismo e História; Turismo, Desenvolvimento Urbano e Regional; Ecoturismo; Turismo no espaço rural; Acessibilidade; Turismo de Base Comunitária; Turismo e Comunicação; Gastronomia; Alimentos e Bebidas; Turismo e Legislação; Marketing do Destino Turístico; Gestão de Meios de Hospedagem; Gestão dos Serviços de Gastronomia; Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; Logística e Qualidade dos Serviços; Logística e Gestão de Transportes; Planejamento e Organização de Eventos; Competitividade e Estratégia em Destinos e Empresas

Turísticas; Gestão de Pessoas em Turismo; Turismo e Relações Internacionais; Turismo, Artes e Cultura; Turismo e Agências de Viagens; Representações Sociais no Turismo; Identidade, Memória, Patrimônio e turismo; Cadeia Produtiva e Segmentação de Mercado; Hospitalidade; Lazer; Turismo Arqueológico e Paleontologia; Turismo, Línguas Estrangeiras e Literaturas; Turismo e Comércio Exterior; Sustentabilidade.

8.3 Os grupos de pesquisas, para além das linhas temáticas acima citadas, devem atuar em consonâncias das temáticas previstas no regimento interno e que contemplem projetos e atividades desenvolvidos pelo laboratório, assim como em parceria com outras Instituições de Ensino Superior – IES no território nacional e internacional, que corroborem para a ampliação das redes de colaboração em pesquisa e do amplo desenvolvimento turístico do território envolvido.

9 DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

9.1 Qualquer dano físico, mecânico, predial ou nos equipamentos causados por uso inadequado dos usuários, será cobrado do servidor responsável pelo agendamento dos espaços físicos do laboratório. O dano ocorrido será informado à administração do campus da FURG com intuito de corroborar com a atualização e reorganização do patrimônio instalado no LATUR.

9.2 Estarão sujeitos às sanções previstas pela Instituição e sofrerá as penalidades o usuário que cometer faltas consideradas graves e devidamente apuradas.

9.3 As sanções previstas no presente artigo não isentam o infrator de reposição do material.

9.4 Nos casos de reincidência, o usuário do LATUR terá o direito de utilizá-lo suspenso por tempo indeterminado.

9.5 Respeitar e cumprir os protocolos de prevenção à COVID-19, protocolo de segurança e saúde, mapeamento de risco dos ambientes universitários para COVID-19 (riscômetro), assim como ações essenciais de readequação dos espaços físicos, garantia do distanciamento social previstos para o retorno com segurança das atividades presenciais na FURG conforme designado pela Comissão de Proteção e Cuidado, instituída pelo Gabinete da Reitora através da Portaria nº 717 de 30 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 298 de 04 de fevereiro de 2021, do Gabinete do Reitor. Os documentos estão disponíveis para conhecimento para prevenção e combate ao Coronavírus em: <https://www.furg.br/coronavirus>. O descumprimento das medidas de segurança e protocolos previstos para o ambiente universitário, sobretudo no LATUR, deve ser deportado à administração do campus de Santa Vitória do Palmar e à direção do Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI, no campus Carreiros.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O LATUR-FURG estará lotado única e exclusivamente junto ao espaço físico e institucional do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Campus de Santa Vitória do Palmar, sendo expressamente proibida a sua utilização que não seja de ordem e finalidade direta ou indiretamente ligada à ciência do Turismo.

10.2 Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do LATUR em conjunto com os professores coordenadores dos laboratórios.

Atualizado em 07 de Dezembro de 2021